

* Publicada no DOETC/MS nº 3121 de 4 de maio de 2022, páginas 2/4.

PORTARIA TCE-MS Nº 109, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos Indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – ciclo 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida no inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 20 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 98, de 5 de dezembro de 2018;

Considerando o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

Considerando o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

Considerando que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon;

Considerando que o TCE-MS aderiu ao MMD-TC;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

Valéria Saes Cominale, Maitê Arévalo Nunes da Cunha, Douglas Avedikian, Eduardo dos Santos Dionízio, e Herbert Covre Lino Simão, todos sob coordenação da primeira.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

- I. Manter contato permanente com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- II. Definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;
- III. Realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. Adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral;
- V. Participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);
- VI. Utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. Dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;
- VIII. Enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX. Executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º. Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

Ana Cláudia Pila, Camila Vidal, Felipe Cavassan Nogueira, todos sob coordenação da primeira.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

- I. Realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;
- II. Manter contato com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- III. Realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. Adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC;
- V. Participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);
- VI. Utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. Dar suporte à comissão de garantia da qualidade;
- VIII. Enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. Executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º. Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
Domínio A – Independência e Marco Legal	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento.	Eduardo dos Santos Dionízio
Domínio B – Governança Interna	
QATC 2 – Liderança	Saul Giroto Júnior Viviane Lacerda Lopes Nogueira
QATC 3 – Estratégia	Douglas Avedikian Daniel Eduardo Funabashi Toledo
QATC 4 – Accountability	GeanLucas Júlio de Freitas Alexsandra Barbosa de Oliveira Álvaro Scriptore Filho Ana Lucia Matos de Lima Ribeiro
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Eduardo dos Santos Dionízio Jaqueline Martins Correa Haroldo Oliveira de Souza Walter Vargas de Mattos

	Sebastião Mariano Serrou Tercio Waldir de Albuquerque Ricardo Rivelino Alves
QATC 6 – Gestão de Pessoas	Elaine Goes do Santos Gianotto
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	Elaine Goes do Santos Gianotto Serley dos Santos e Silva
Domínio C – Fiscalização e auditoria	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Eduardo dos Santos Dionízio Jaqueline Martins Correa Haroldo Oliveira de Souza Walter Vargas de Mattos Sebastião Mariano Serrou Tercio Waldir de Albuquerque Ricardo Rivelino Alves
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Eduardo dos Santos Dionízio
QATC 10 – Auditoria de conformidade	Eduardo dos Santos Dionízio Jaqueline Martins Correa Haroldo Oliveira de Souza Walter Vargas de Mattos Sebastião Mariano Serrou Tercio Waldir de Albuquerque Ricardo Rivelino Alves
QATC 11 – Auditoria operacional	Ricardo Ferreira Arruda
QATC 12 – Auditoria financeira	Eduardo dos Santos Dionízio Jaqueline Martins Correa Haroldo Oliveira de Souza Walter Vargas de Mattos Sebastião Mariano Serrou Tercio Waldir de Albuquerque Ricardo Rivelino Alves
QATC 13 – Controle externo concomitante	Eduardo dos Santos Dionízio
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	Eduardo dos Santos Dionízio Delmir Erno Schweich
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	Nasser Nehme Abdllah
Domínio G – Fiscalização da Gestão Pública durante a Pandemia	
QATC 26 – Saúde	Haroldo Oliveira de Souza
QATC 27 – Assistência Social, Manutenção de Empregos e Financiamento ao Setor Privado	Eduardo dos Santos Dionízio
QATC 28 – Gestão Fiscal e Auxílios Intergovernamentais	Eduardo dos Santos Dionízio
QATC 29 – Educação	Tercio Waldir de Albuquerque
QATC 30 – Transparência	Eduardo dos Santos Dionízio Ricardo Ferreira Arruda

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

- I. Observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
- II. Apresentar as evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o atendimento ou não.

Art. 4º. Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande – MS, 3 de maio de 2022.

Conselheiro **IRAN COELHO DAS NEVES**
Presidente